



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 71/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de acordo com o que determina o artigo 23 do Estatuto e artigo 58 do Regimento Interno deste Conselho, dar-se-ão, em 1997 na forma do seguinte calendário:

MÊS	DIA	
JANEIRO	14	(terça-feira)
FEVEREIRO	19	(quarta-feira)
MARÇO	14 e 25	(sexta-feira) e (terça-feira)
ABRIL	9 e 24	(quarta-feira) e (quinta-feira)
MAIO	13 e 28	(terça-feira) e (quarta-feira)
JUNHO	12 e 24	(quinta-feira) e (terça-feira)
JULHO	16	(quarta-feira)
AGOSTO	7 e 19	(sexta-feira) e (terça-feira)
SETEMBRO	03 e 25	(quarta-feira) e (quinta-feira)
OUTUBRO	14 e 29	(terça-feira) e (quarta-feira)
NOVEMBRO	14 e 25	(sexta-feira) e (terça-feira)
DEZEMBRO	04 e 16	(quinta-feira) e (terça-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será 09:00 horas para as primeiras do mês de 15:00 para as segundas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 1996

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA